

I - INFORMAÇÕES RELATIVAS AO CADASTRO DA FAMÍLIA

1.01 Código familiar: 1228075107 1.10 Data da entrevista: 03/08/2026
REND A PER CAPITA DA FAMÍLIA: R\$810,00

II - ENDEREÇO DA FAMÍLIA

1.11 - Localidade: JARDIM BANDEIRANTES
1.12 - Tipo: RUA 1.13 - Título: MARECHAL
1.14 - Nome: DEODORO DA FONSECA
1.15 - Número: 691 1.16 - Complemento do Número: A
1.17 - Complemento Adicional:
1.18 - Cep: 61932518 1.20 - Referência para Localização: IGREJA CATOLICA

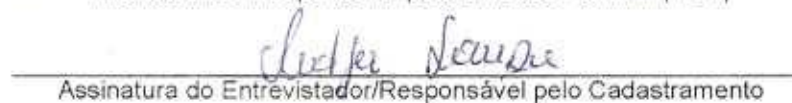
III - COMPONENTES DA FAMÍLIA

RESPONSÁVEL FAMILIAR	
4.02 - Nome Completo:	MARIA ADRIANA OLIVEIRA GONCALVES
5.02 - CPF: 004.047.673-11	4.08 - Data de Nascimento: 23/07/1981
4.07 - Parentesco com Responsável	Filho(a)
4.02 - Nome Completo:	AMANDA JAQUELINE GONCALVES DE OLIVEIRA
5.02 - CPF: 064.830.443-48	4.08 - Data de Nascimento: 28/02/2009

MARACANAÚ, 03/08/2026

Local e Data


Assinatura do Responsável pela Unidade Familiar (RUF)


Assinatura do Entrevistador/Responsável pelo Cadastramento

Caso o RF não saiba assinar, o entrevistador registrará a expressão "A ROGO" e, a seguir, o nome do RF.

TERMO DE DECLARAÇÃO DE COMPOSIÇÃO FAMILIAR E RENDA
INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA Nº 2 SAGICAD/SENARC/SNAS/SNBA/MDS

Eu, MARIA ADRIANA OLIVEIRA GONCALVES, RG/CPF 004.047.673-11

inscrita(o) no Código Familiar 012280751-07, declaro sob as penas da lei, que todas as pessoas listadas abaixo moram no meu domicílio e possuem o seguinte rendimento total detalhado para cada pessoa, incluindo a remuneração de doação regular, de pensão alimentícia, de benefícios previdenciários, de trabalho (com ou sem registro em carteira de trabalho), de serviço autônomo, de pequenos negócios, de aluguéis, ou outras fontes de renda:

Nº	Nome	CPF	Relação de Parentesco com o (a) RF	Data de Nascimento	Ocupação e Renda	Renda Bruta Mensal (8.05+8.09)
01	MARIA ADRIANA OLIVEIRA GONCALVES	004.047.673-11	RF	23/07/1981	-----	0,00
02	AMANDA JAQUELINE G. DE OLIVEIRA	064.830.443-48	FILHA	28/02/2009	BPC	1.621,00
03						
04						
05						
06						
07						
08						
09						
10						

Declaro ciência de que: **1)** É ilegal deixar de declarar informações ou prestar informações falsas para o Cadastro Único, com o objetivo de participar ou de se manter no Programa Bolsa Família ou em qualquer outro programa social; **2)** A família que fraudar o Cadastro Único terá o cadastro excluído e poderá responder a processo administrativo para devolução dos valores de benefícios recebidos de forma indevida, sob a responsabilidade dos programas ou benefícios sociais; **3)** A qualquer tempo posso receber agente público do município em meu domicílio, para avaliar se a composição familiar e situação socioeconômica da minha família está de acordo com as informações prestadas ao Cadastro Único, garantido sempre o direito ao contraditório e à ampla defesa; **4)** Assumo o compromisso de atualizar o cadastro sempre que ocorrer alguma mudança nas informações de minha família, como endereço, renda e trabalho, nascimento, óbito, casamento/união estável, divórcio/separação, ou qualquer alteração na composição familiar, entre outras.

Maracanaú 03 de 08 de 2026.

Maria Adriana Oliveira Gonçalves
Assinatura do Responsável pela Unidade Familiar